Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha

Estado de São Paulo

L E I N º 2 2 8

Dispõe sôbre revogação da Lei nº / 196 de 27/08/1.971.

O Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que à Câmara Municipal decreta e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.:-

ARTIGO 1º - Ficam revogados em todo o seu teôr os / artigos constantes da Lei nº 196 de 27 de Agosto de 1.971, tornando-a sem nenhum efeito.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigôr na data de / sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cunha, 19 de Outubro de 1.972

Osmar Felipe

O S M A R F E L I P E

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada por Editais, na data supra.

Raul de Moura Vaz

- Secretário -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA - ESTÂNCIA CLIMATICA - Est. S. Paulo -